



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 12/93
de 11 de junho de 1.993

ESTABELECE VOTAÇÃO NOMINAL PARA OS PROJETOS DE LEI, DECRETOS LEGISLATIVO E PROJETOS DE RESOLUÇÃO.


Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Todos os Projetos de Lei, Decretos Legislativos e Projetos de Resolução terão obrigatoriamente votação nominal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 11 de junho de 1.993.


Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL
Presidente